



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA / CASA MILITAR

DECRETO Nº 6786, DE 17 DE ABRIL DE 1995

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6778,  
DE 05 DE ABRIL DE 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição do Estado,



**D E C R E T A:**  
Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 6778, de 05 de abril de 1995, publicado no DOE nº 3240, de 06 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar os senhores WELLINGTON LUIZ DE BARROS SILVA - CEL PM RE 00209-6, Comandante Geral da Polícia Militar; CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM RE 00647-0, Subcomandante da Polícia Militar, e, REGINALDO BATISTA DE CARVALHO FILHO - CEL PM RE 00187-2, Diretor de Pessoal da Polícia Militar, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Processo Administrativo, que com este institui, a que serão submetidos os Ordenadores de Despesas ALMIR OLIVEIRA SAMPAIO - CEL PM; CARLOS ROBERTO VIEIRA DE VASCONCELOS - CEL PM e ROBERTO LUIZ DAS DORES - CEL PM".

Publicado no Diário Oficial  
nº 3248 do dia 19/04/1955



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA (CASA MILITAR)

DECRETO Nº 678, DE 17 DE ABRIL DE 1955

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 678,  
DE 02 DE ABRIL DE 1955.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V da Constituição do  
Estado,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 678,  
de 02 de abril de 1955, publicado no DOE nº 3240, de 06 de abril  
de 1955, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 1º - Designar os senhores  
LUIZ DE BARROS SILVA - CEL PM RE 00209-B, Comandante Geral da Polí-  
cia Militar; CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM RE 00647-D, Subco-  
mandante da Polícia Militar, e, REGINALDO BATISTA DE CARVALHO - FI-  
LHO - CEL PM RE 00187-2, Diretor de Pessoal da Polícia Militar, pa-  
ra, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de  
Processo Administrativo, que com este institui, a que serão subme-  
tidos os Ordenadores de Despesas ALMIR OLIVEIRA SAMPÃO -- CEL PM  
CARLOS ROBERTO VIEIRA DE VASCONCELOS - CEL PM RE ROBERTO LUIZ DAS  
DORES - CEL PM".



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA / CASA MILITAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1995, 107º da República.

  
JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR  
Secretário Chefe da Casa Militar

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

